AVISO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE COTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DO

VOITER CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ/MF nº 47.262.048/0001-31

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

Nos termos do artigo 57, §1º, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 817.552, de 05 de dezembro de 2019, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Coordenador Líder"), **comunica** que, em 05 de maio de 2023, foi apresentado o requerimento de registro automático da oferta pública de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, de até 100.000 (cem mil) Cotas da 2ª (segunda) ("Cotas") do **VOITER CONSIG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.262.048/0001-31 ("Fundo"), todas com valor unitário a ser apurado na data da 1ª (primeira) integralização de Cotas da 2ª Emissão. Em 26 de abril de 2023, data da Assembleia Geral de Cotistas que deliberou pela emissão, esse valor correspondia a R$ 1.076,32609651, perfazendo um montante de até R$ 107.632.609,65 (cento e sete milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e nove reais e sessenta e cinco centavos) ("Oferta").

O Fundo é administrado pelo **BANCO DAYCOVAL S.A.**, acima qualificado ("Administrador"), e gerido **ANGÁ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 09.452.272/0001-05, com sede na na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 17º andar, conjunto 174, Torre Capital Building, Cidade Jardim, CEP 05676-120, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 9.837, de 14 de maio de 2008 ("Gestor").

2. ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA TENTATIVO DA OFERTA

A distribuição das Cotas, no âmbito da Oferta, será realizada de acordo com o seguinte cronograma atualizado:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista (1) (2)
1	Protocolo de pedido de registro automático da Oferta junto à CVM	05/05/2023
2	Registro da Oferta Divulgação do Anúncio de Início	05/05/2023
3	Data de início da liquidação da oferta	07/06/2023
4	Encerramento do Período de Subscrição	01/11/2023
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	01/11/2023

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Administrador, das Gestoras e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.
(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, do Administrador e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

3. OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do artigo 67, § 2º da Resolução CVM 160, considerando que a Oferta está sujeita ao rito de registro automático, a alteração do cronograma acima indicada não depende de prévia autorização da CVM. Adicionalmente, como a mencionada alteração não é substancial e não enseja em qualquer prejuízo aos investidores da Oferta, não haverá abertura de período de desistência aos investidores.

Maiores informações sobre a Oferta e o Fundo podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NOS TERMOS DO ART. 26, VI, "B", DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ART. 86, III, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS

DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A data deste aviso ao mercado é 05 de junho de 2023.



BancoDaycoval